



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

A contratação de serviços especializados e continuados de transporte rodoviário de cargas, destinado às atuais unidades da Justiça Eleitoral catarinense, bem como outras que venham a ser instaladas pelo TRE-SC é de suma importância para a manutenção das atividades de suporte da Sede para os Cartórios Eleitorais.

A demanda surge da necessidade de manutenção dos serviços de transporte de cargas da Sede do TRE-SC para as Zonas Eleitorais, destas para o TRE-SC e, eventualmente, entre as Zonas Eleitorais. A sua execução indireta é conveniente por se tratar de atividade comum e não finalística, e pelo fato de este Tribunal não possuir veículos apropriados em sua frota, tampouco pessoal especializado para o transporte de volumes maiores ou de grandes quantidades para várias regiões, de forma concomitante, razão por que se faz necessária a contratação de empresa especializada nos serviços de transporte rodoviário de cargas.

Ressalta-se que, para atendimento da demanda acima identificada, o Contrato TRE-SC n. 002/2022 está vigente, mas, no entanto, não é mais possível a sua prorrogação, havendo a necessidade de nova contratação.

2. Alinhamento da contratação

Considerando que se trata de atividade de suporte, há alinhamento direto com a INI12, na iniciativa estratégica de promover a sustentabilidade ambiental (Anexo II da Portaria DG n. 294/2023).

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I.

Item 57.

2.2. Plano de Logística Sustentável

A renovação do contrato de transporte rodoviário de cargas para atendimento às Zonas Eleitorais de Santa Catarina alinha-se rigorosamente aos princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência na Administração Pública, abrangendo as dimensões **ambiental, econômica e social**.

2.2.1. Dimensão Ambiental: Mitigação de Impactos e Eficiência Energética

O transporte rodoviário é reconhecidamente uma das atividades com maior emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE). Ao optar pela execução indireta com empresa especializada, em vez de manter ou adquirir frota própria, o TRE-SC promove a otimização logística:

- **Logística Integrada e Redução da Pegada de Carbono:** empresas especializadas possuem tecnologias de roteirização que otimizam trajetos para entregas concomitantes entre a Sede e os Cartórios Eleitorais. Isso evita viagens ociosas ("frete vazio") e reduz drasticamente o consumo de combustível e a emissão de CO₂;
- **Critérios de Sustentabilidade na Frota (Lixo Zero e Baixa Emissão):** a licitação permite ao Tribunal exigir requisitos ambientais da Contratada, tais como a utilização de veículos com motores que atendam às normas Proconve (Euro 6/P8), plano de gestão de resíduos sólidos (descarte adequado de pneus, óleos e peças) e incentivo à renovação periódica da frota.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.2.2. Dimensão Econômica: Eficiência no Uso dos Recursos Públicos

A sustentabilidade econômica diz respeito à aplicação racional do orçamento público, evitando o desperdício de recursos e garantindo o melhor custo-benefício continuado:

- **Desmobilização de Capital:** manter uma frota própria de grande porte subutilizada nos períodos não eleitorais geraria custos fixos elevados e contínuos (depreciação de veículos, manutenção, seguros e licenciamentos). A contratação foca o pagamento exclusivamente na demanda efetiva do serviço (*pay-per-use* público);
- **Foco na Atividade-Fim:** por se tratar de atividade acessória, a terceirização livra a instituição dos custos operacionais e administrativos de gerir motoristas de carga pesada e mecânica, direcionando a força de trabalho pública para a garantia e integridade do processo eleitoral.

2.2.3. Dimensão Social e Governança: Inclusão e Valorização do Trabalho

A contratação de serviços continuados reflete o compromisso governamental com o trabalho digno e a governança pública responsável:

- **Segurança Operacional e Saúde do Trabalhador:** o transporte de urnas eletrônicas, materiais de apoio e mobiliário exige manuseio e acondicionamento específicos. A exigência de pessoal especializado garante que a movimentação respeite normas de ergonomia e de medicina/segurança do trabalho (SST).
- **Garantia dos Direitos Trabalhistas:** o instrumento convocatório possibilita a inserção de cláusulas de fiscalização rigorosa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da empresa prestadora, combatendo a precarização do trabalho.
- **Cidadania e Eleições Sustentáveis:** a garantia da entrega pontual e segura dos materiais nas centenas de Zonas Eleitorais do estado assegura o pleno exercício da cidadania ao eleitor catarinense.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

3. Requisitos da contratação

Os requisitos da presente demanda consistem nos procedimentos para realização do transporte seguro e ágil de carga composta basicamente de materiais de consumo, móveis, equipamentos em geral, equipamentos de informática e urnas eletrônicas.

3.1. Requisitos Funcionais

Os volumes a serem transportados consistem, basicamente, em materiais de consumo, móveis, equipamentos em geral, equipamentos de informática e urnas eletrônicas;

A execução dos serviços de transporte rodoviário de cargas ocorrerá entre as unidades da Sede do TRE-SC localizadas na Grande Florianópolis e as 100 (cem) Zonas Eleitorais, distribuídas em 78 (setenta e oito) municípios do Estado de Santa Catarina, bem como, eventualmente, entre as unidades da Sede do TRE-SC e entre os Cartórios Eleitorais, ou ainda entre quaisquer municípios do Estado de Santa Catarina;

Abaixo, os prefixos das Guias de Remessa utilizados por cada setor e que devem ser observados pela Contratada para identificação das unidades e faturamento:

Seção de Administração de Móveis e Equipamentos - **Prefixo da Guia: 505;**

e-mail: ci-seame@tre-sc.jus.br;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Seção de Administração de Urnas - **Prefixo da Guia: 203;**

e-mail: ce-seau@tre-sc.jus.br;

Seção de Apoio Administrativo - **Prefixo da Guia: 105;**

e-mail: csm-seaa@tre-sc.jus.br;

Seção de Gestão de Ativos de TI - **Prefixos das Guias 205;**

e-mail: csit-segati@tre-sc.jus.br.

3.2. Requisitos Não Funcionais

- A coleta de materiais nas unidades da sede do TRE-SC deverá ocorrer entre 16h e 17h, ou em horário diverso mediante eventual solicitação do TRE-SC;
- A coleta de materiais nos Cartórios Eleitorais do TRE-SC ocorrerá em horário, entre 12h e 19h, devendo ser previamente agendada com os representantes dos Cartórios Eleitorais;
- No ato da coleta de cada volume, o campo das vias de guia de remessa destinado ao responsável pelo transporte deverá ser por ele preenchido e datado, com aposição de seu nome legível, de sua assinatura e CPF para, então, ser entregue a 1ª via, ao servidor do TRE-SC responsável pela remessa;
- A coleta deverá ser efetuada até o dia seguinte da solicitação que for efetuada até às 17h, via e-mail ou, excepcionalmente, via telefone;
- Quando da realização de coletas nos Cartórios Eleitorais, a empresa contratada fornecerá os materiais necessários ao acondicionamento e deverá embalar os volumes, exceto quando houver embalagem própria do bem e esta for considerada adequada para o transporte;
- A entrega dos volumes nas unidades de destino ocorrerá dentro dos mesmos horários previstos para as coletas, sendo entre 16h e 17h na Sede do TRE-SC, e entre 12h e 19h nos Cartórios Eleitorais, devendo ser previamente agendada;
- A ocorrência de fato que impossibilite a execução do transporte dentro do prazo determinado no contrato será informada de forma expressa, ao Gestor do contrato, tão logo a Contratada esteja ciente de que haverá atraso na entrega dos volumes e sua ocorrência;
- O envio da solicitação de transporte se dará para o e-mail informado pela empresa contratada, com cópia para a unidade de destino do TRE-SC, contendo como anexo a respectiva guia de remessa;
- As guias de remessa conterão os endereços de origem e de destino e a identificação das respectivas unidades, a unidade responsável pela fiscalização, a data da solicitação, além da descrição dos bens serem transportados, incluindo o valor, o peso, a quantidade, o número de patrimônio (quando se tratar de bem permanente) e demais observações cabíveis;
- Serão elaboradas guias de remessa em duas vias pelas unidades responsáveis do TRE-SC, sendo da unidade remetente a 1ª via e, da unidade de destino, acompanhando o volume, a 2ª via;
- Os volumes a serem remetidos pelas unidades da Sede do TRE-SC serão coletados já embalados pela respectiva unidade, devendo a empresa contratada conferir a qualidade da embalagem. Se esta for considerada inadequada, o fato será imediatamente relatado ao servidor responsável da unidade de origem e, em se processando a coleta, será registrada observação pertinente na guia de remessa, e por ele assinada;
- Os materiais serão entregues nos respectivos destinos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de seu recolhimento. No caso de transportes dentro da Região da Grande Florianópolis, o prazo máximo será de 3 (três) dias úteis;
- Para comprovação dos serviços executados, a empresa contratada emitirá os respectivos conhecimentos de transporte, os quais, adequadamente preenchidos e assinados, serão apresentados ao TRE-SC



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

juntamente com as faturas mensais a que se referem, e estas deverão ser separadas por unidade de gestão;

- O cálculo dos serviços prestados será baseado na faixa de distâncias percorridas entre os municípios, conforme classificação abaixo, e nos pesos dos volumes transportados:

Faixa	Distância	Municípios
1	1 a 50 km	Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José.
2	51 a 100 km	Balneário Camboriú, Imbituba, Itajaí, Itapema, São João Batista, Tijucas.
3	101 a 200 km	Balneário Piçarras, Blumenau, Bom Retiro, Braço do Norte, Brusque, Gaspar, Guaramirim, Içara, Imaruí, Indaial, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joinville, Laguna, Navegantes, Orleans, Pomerode, Rio do Sul, São Francisco do Sul, Timbó, Tubarão, Urussanga.
4	201 a 300 km	Araranguá, Criciúma, Ibirama, Itaiópolis, Lages, Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Joaquim, Sombrio, Taió, Trombudo Central, Turvo.
5	301 a 400 km	Anita Garibaldi, Campos Novos, Canoinhas, Curitiba, Fraiburgo, Joaçaba, Papanduva, Santa Cecília, Tangará.
6	401 a 500 km	Caçador, Capinzal, Concórdia, Ponte Serrada, Porto União, Videira.
7	501 a 600 km	Abelardo Luz, Chapecó, Modelo, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, Seara, Xanxerê, Xaxim.
8	601 a 700 km	Campo Erê, Maravilha, Palmitos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste.
9	701 a 800 km	Dionísio Cerqueira, Itapiranga.

- Quando, eventualmente, o serviço de transporte ocorrer entre as unidades da Sede do TRE-SC e entre os Cartórios Eleitorais, ou ainda entre quaisquer municípios do Estado de Santa Catarina, o cálculo dos serviços prestados será baseado na faixa correspondente às distâncias percorridas entre os referidos municípios, e nos pesos dos volumes transportados.

3.3. Requisitos Externos

O serviço a ser executado deve seguir os ditames da Lei Federal n. 10.233, de 5 de junho de 2001, e com as Resoluções advindas da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.

No caso, justifica-se a incompatibilidade do objeto com a natureza profissional de pessoa física, por decorrência da exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto.

4.4. Requisitos de Integração e API

A Contratada deverá fornecer uma API (Application Programming Interface) RESTful (ou tecnologia similar) para integração e consulta sistêmica automatizada por parte da Contratante.

A comunicação com a API deverá ser criptografada (TLS/HTTPS) e protegida por um mecanismo de autenticação e autorização moderno (ex: Bearer Token, OAuth2, etc.).

Todas as respostas da API deverão ser entregues em formato de dados estruturado, legível por máquina e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de fácil processamento (preferencialmente **JSON**, **XML** ou **YAML**).

4.4.1. Requisitos Funcionais de Consulta

A API deverá disponibilizar *endpoints* (rotas) ou métodos específicos que garantam o atendimento às seguintes consultas:

Consulta de Chave CT-e: O sistema deve receber como parâmetro de entrada o número da guia de transporte e retornar a chave de acesso do CT-e correspondente (44 posições).

Download do XML do CT-e: O sistema deve receber como parâmetro de entrada a chave de acesso do CT-e e retornar o conteúdo completo do arquivo XML original do documento fiscal.

Consulta de Eventos de Transporte: O sistema deve receber como parâmetro a chave de acesso do CT-ou o número da guia de transporte e retornar a lista detalhada de todos os eventos vinculados àquele transporte (ex: emissão, início da viagem, registros de passagem, registro de entrega, cancelamento, etc.).

Consulta do Comprovante de Entrega: O sistema deve receber como parâmetro a chave de acesso do CT-e ou o número da guia de transporte e retornar o arquivo/imagem digitalizada do comprovante de entrega assinado (em formatos padronizados, como JPG, PNG, PDF ou seu respectivo conteúdo codificado em Base64) ou, alternativamente, fornecer uma URL válida e acessível para o download/visualização direta do referido documento.

Não é exigido que existam chamadas (*endpoints*) exclusivas e isoladas para cada uma das consultas listadas acima. O requisito será considerado plenamente atendido caso uma única chamada retorne múltiplas informações de forma consolidada, ou caso seja necessário o encadeamento sistêmico de chamadas para que, a partir dos parâmetros de entrada previstos, seja possível atingir o resultado final esperado.

Qualquer alteração no contrato da API (modificações na estrutura de dados, nos parâmetros de requisição e resposta, nos métodos de autenticação ou na disponibilidade dos *endpoints*) deverá ser formalmente comunicada à Contratante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Durante este período, a Contratada deverá garantir a manutenção da versão anterior e disponibilizar a nova versão da API em ambiente de testes (homologação) para fins de validação e adequação dos sistemas da Contratante.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Entendemos que a única forma de contratação é a execução de forma indireta, por meio de contratação de serviços especializados e continuados de transporte rodoviário de cargas, destinado às atuais unidades da Justiça Eleitoral catarinense, conforme requisitos do Item 3 deste documento.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Devido às características específicas do objeto, não há soluções de balcão disponíveis para realizar levantamento de orçamentos semelhantes.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Serviços especializados e continuados de transportes de cargas, sob demanda
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Reunidas Transporte S/A



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Prestação de serviços especializados e continuados de transporte rodoviário de cargas, sob demanda, entre as unidades deste Tribunal, bem como outras que venham a ser instaladas pelo TRE-SC.
Valor Estimado	R\$ 485.005,46 (ano eleitoral) e R\$ 84.875,96 (ano não eleitoral)
Observações	Contrato 002/2022 do TRE-SC - atualizado pelas Apostilas

Produto/Serviço 02	Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de bens
Instituição Pública	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Fornecedor	Mudanças Gobbi Ltda
Descrição	Serviços continuados de transporte rodoviário de bens
Valor Estimado	R\$ 1.415.000,00
Observações	Contrato 56/2025, disponível em: https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Os serviços de transporte rodoviário de cargas representam uma necessidade continuada para o bom andamento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e consistem na execução de atividades acessórias sob demanda originada por quaisquer de suas unidades.

A sua execução indireta é conveniente por se tratar de atividade comum e não-finalística, e pelo fato de este Tribunal não possuir veículos apropriados em sua frota, tampouco pessoal especializado para o transporte de volumes maiores ou de grandes quantidades para várias regiões, de forma concomitante, razão por que se faz necessária a contratação de empresa especializada nos serviços de transporte rodoviário de cargas.

Ressalta-se que se encontra vigente, para atendimento da demanda acima identificada, o Contrato TRE-SC n. 002/2022, o qual não é mais passível de prorrogação.

O transporte de cargas se apresenta no mercado na categoria de carga total com destino certo, que seria a contratação de carga em carretas com origem e destinos certos em uma só vez com valor fechado para a viagem; ou na categoria de carga fracionada que pode ser contratado para envio de cargas fracionadas para diversos origens e destinos sob demanda com valor que contemple o peso, volume e distâncias.

Historicamente, a contratação de serviço de transporte de carga fracionada vem atendendo às necessidades das unidades do TRE-SC em razão das características do material transportado, como também das distâncias e diversidades de locais a serem cobertos pelo serviço em âmbito estadual, de forma ágil e segura.

Portanto, a manutenção do serviço atual se mostra mais indicada para que não sejam necessárias contratações pontuais por tipo de carga, o que acarretaria em aumento de custos de contratação e do dispêndio de tempo excessivo a cada transporte de cargas.

5. Descrição da solução

5.1. Contextualização e Definição do Objeto

A solução proposta consiste na **contratação de serviços especializados e continuados de transporte rodoviário de cargas**, a serem prestados **sob demanda**, para o atendimento das necessidades de movimentação logística do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC).

A prestação dos serviços abrange o deslocamento de cargas entre as unidades que compõem a Sede do Tribunal, localizadas na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, bem como a distribuição e o recolhimento de materiais junto às 100 (cem) Zonas Eleitorais distribuídas em 78 (setenta e oito) municípios do Estado de Santa Catarina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Adicionalmente, a solução contempla a cobertura logística para eventuais novas unidades que venham a ser instaladas pelo órgão, permitindo trajetos intermunicipais ou entre cartórios no âmbito de todo o território catarinense.

5.2. Escopo dos Serviços e Requisitos da Operação

Para garantir o cumprimento pleno das atribuições institucionais do TRE-SC — em especial a logística preparatória e executiva dos pleitos eleitorais e as rotinas administrativas operacionais —, a contratação contempla os seguintes elementos e requisitos centrais:

- **Tipologia do Material Transportado:** a solução deve estar apta ao manuseio e ao acondicionamento seguro de cargas heterogêneas e de alto valor estratégico/patrimonial, englobando:
 - materiais de consumo e expediente;
 - mobiliários corporativos e equipamentos administrativos em geral;
 - equipamentos de informática e tecnologia da informação;
 - urnas eletrônicas e insumos correlatos aos pleitos.
- **Padrões Operacionais e de Segurança:** tendo em vista a natureza sensível de parte da carga (em especial os equipamentos de informática e as urnas eletrônicas), a execução do serviço exige da Contratada a adoção de rígidos procedimentos operacionais de:
 - **segurança e integridade:** acondicionamento adequado, fixação de carga e proteção contra intempéries, furtos ou danos físicos durante o trajeto;
 - **agilidade e pontualidade:** cumprimento rigoroso dos prazos de coleta e entrega pactuados para garantir o cronograma das atividades eleitorais e administrativas.
- **Modalidade de Execução (Sob Demanda):** a contratação será executada mediante emissão de Guias de Remessa (ou instrumentos equivalentes), de acordo com a necessidade efetiva da Administração, otimizando o emprego dos recursos públicos ao remunerar a empresa contratada estritamente pelos serviços solicitados e prestados.

5.3. Abrangência Geográfica

A logística de transportes abrangerá as seguintes rotas e trajetos dinâmicos:

```
[Sede / Grande Florianópolis] <---> [100 Zonas Eleitorais / 78 Municípios]
[Unidade Sede]                  <---> [Unidade Sede (Grande Florianópolis)]
[Cartório Eleitoral]             <---> [Cartório Eleitoral (Intermunicipal)]
```

Nota de Alinhamento Técnico: esta modelagem permite ao TRE-SC dispor de uma estrutura logística ágil, flexível e capilar de pronta resposta, assegurando que o fluxo de materiais e equipamentos essenciais ocorra sem interrupções em todo o Estado de Santa Catarina.

6. Estimativas de quantidades

A demanda prevista para a presente contratação contempla as necessidades de movimentação de cargas de todas as unidades de TRE-SC, sendo maiores demandantes as seguintes:

- Seção de Gestão de Ativos de TI, da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica (SEGATI/CSIT),



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

relativamente a equipamentos de informática;

- Seção de Apoio Administrativo, da Coordenadoria de Serviços e Materiais (SEAA/CSM), quanto a materiais de consumo;
- Seção de Administração de Urnas, da Coordenadoria de Eleições (SEAU/CE), relativamente a urnas eletrônicas;
- Seção de Administração de Móveis e Equipamentos, da Coordenadoria de Infraestrutura (SEAME/CI), quanto a móveis e demais equipamentos.

Diante disso, cada uma das unidades citadas tem sua demanda específica e sazonal em alguns casos, sendo que a melhor representação da relação entre demanda prevista e a contratada é o confronto entre os valores do custo estimado e os valores efetivamente executados demonstrados no Item 8.

7. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme autorizado pelo art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da referida Lei.

8. Estimativa do valor da contratação

O orçamento do serviço de transporte de cargas fracionadas pode ser influenciado por diversas variáveis como faixas de peso, faixas de distância e transportes dentro do mesmo município. Na tabela abaixo, estão os preços vigentes na contratação atual:

MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) PARA DISTÂNCIA
		DE 1 A 50 km
Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José.	Até 5 kg	R\$ 29,76
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 70,06
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 74,39
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 77,74
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 102,96
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 117,05
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 0,65
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 51 A 100 km
Balneário Camboriú, Imbituba, Itajaí, Itapema, São João Batista, Tijucas.	Até 5 kg	R\$ 31,52
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 74,39



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	De 10,001 a 20 kg	R\$ 76,76
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 82,28
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 107,49
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 128,71
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 0,73
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 101 A 200 km
Balneário Piçarras, Blumenau, Bom Retiro, Braço do Norte, Brusque, Gaspar, Guaramirim, Içara, Imaruí, Indaial, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joinville, Laguna, Navegantes, Orleans, Pomerode, Rio do Sul, São Francisco do Sul, Timbó, Tubarão, Urussanga.	Até 5 kg	R\$ 33,97
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 74,61
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 83,42
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 98,87
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 119,45
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 140,45
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 0,81
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 201 A 300 km
Araranguá, Criciúma, Ibirama, Itaiópolis, Lages, Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Joaquim, Sombrio, Taió, Trombudo Central, Turvo.	Até 5 kg	R\$ 35,06
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 79,27
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 90,81
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 117,65
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 141,58
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 163,92
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 0,85
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 301 A 400 km
Anita Garibaldi, Campos	Até 5 kg	R\$ 36,46



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Novos, Canoinhas, Curitibanos, Fraiburgo, Joaçaba, Papanduva, Santa Cecília, Tangará.	De 5,001 a 10 kg	R\$ 83,89
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 104,96
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 129,38
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 152,19
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 175,64
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 1,06
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 401 A 500 km
Caçador, Capinzal, Concórdia, Ponte Serrada, Porto União, Videira.	Até 5 kg	R\$ 38,37
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 88,52
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 121,45
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 143,32
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 168,78
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 187,35
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 1,18
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 501 A 600 km
Abelardo Luz, Chapecó, Modelo, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, Seara, Xanxerê, Xaxim.	Até 5 kg	R\$ 41,81
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 98,04
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 128,43
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 159,56
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 177,38
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 201,58
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 1,37
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 601 A 700 km



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Campo Erê, Maravilha, Palmitos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste.	Até 5 kg	R\$ 44,42
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 107,34
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 137,71
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 166,77
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 197,96
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 217,70
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 1,44
MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	DE 701 A 800 km
Dionísio Cerqueira e Itapiranga.	Até 5 kg	R\$ 48,14
	De 5,001 a 10 kg	R\$ 112,00
	De 10,001 a 20 kg	R\$ 152,10
	De 20,001 a 30 kg	R\$ 176,30
	De 30,001 a 40 kg	R\$ 202,38
	De 40,001 a 50 kg	R\$ 236,14
	R\$/kg excedente a 50 kg	R\$ 1,84
NO MESMO MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
	De 100,001 kg a 500 kg	R\$ 466,26
	Acima de 500 kg	R\$ 0,70

Os custos estimados anuais para a atual contratação foram de R\$ 485.005,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinco reais e quarenta e seis centavos) em ano eleitoral e, em ano não eleitoral, é de R\$ 84.875,96 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo que os valores originários foram atualizados pelas Apostilas n. 005 e n. 014/2026, do Contrato n. 002/2022.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto, não é possível o seu parcelamento, sendo de execução contínua. A adjudicação deve ser global, para a totalidade dos valores praticados e do tipo de serviço a ser contratado, devendo ser prestado por uma única empresa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se, por meio desta contratação, atender às demandas das unidades da Justiça Eleitoral por transporte de cargas entre elas dentro dos limites do Estado de Santa Catarina, de forma mais ágil, econômica e segura.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Será disponibilizado pelo Contratante local para recolhimento dos materiais de forma adequada.

As atividades de gestão e fiscalização serão exercidas pela Equipe Gestora, especialmente designada para a contratação:

	Titular ou substituto das unidades
Gestores da contratação	Seção de Administração de Móveis e Equipamentos Seção de Gestão de Ativos de TI Seção de Administração de Urnas Seção de Apoio Administrativo
Fiscais técnicos	Seção de Administração de Móveis e Equipamentos Seção de Gestão de Ativos de TI Seção de Administração de Urnas Seção de Apoio Administrativo
Fiscais administrativos	Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária Seção de Gerenciamento de Contratações

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram detectadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir no objeto desta contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme indicado no subitem 2.2.

14. Análise de riscos

Conforme planilha de gestão de risco em anexo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que há controles internos existentes avaliando os riscos, e tendo em vista que se trata de serviço essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral, a equipe de planejamento considera viável a contratação de empresa para o transporte de cargas.

